



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 34.246,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3585	01155-REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	34.246,00
	SUBTOTAL	34.246,00
	TOTAL	34.246,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01155	REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 COEDE/PR - DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	34.246,00
	TOTAL	34.246,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de abril de 2025.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2025

O Projeto de Lei nº. 053/2025 trata-se da suplementação orçamentária necessária para abertura das dotações de Subvenção Social para repasse de valores à entidade Apae- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, através da Deliberação nº 009/2024 do COEDE/PR – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal